



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ATO DA MESA N° 006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

<b>01031.0002.2195.0001</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>	
31.90.11.00.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500.000,00
31.90.96.00.103	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
31.90.94.00.103	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
<b>01031.0002.2783.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	500.000,00
<b>01031.0002.2783.0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.400.000,00</b>




## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

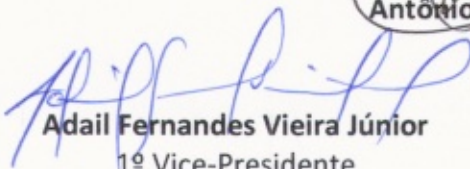
**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

<b>01031.0002.2783.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
33.90.33.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000,00
<b>01031.0002.2783.0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
44.90.52.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>01031.0002.1583.0001</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

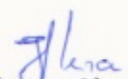
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

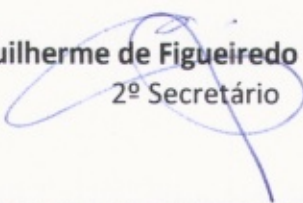
  
Antônio Henrique da Silva  
Presidente

  
Adail Fernandes Vieira Júnior  
1º Vice-Presidente

Ana Paula Brandão da Silva Farias  
2ª Vice-Presidente

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
3º Vice-Presidente

  
Julierme Lima de Sena  
1º Secretário

  
Guilherme de Figueiredo Sampaio  
2º Secretário

  
Kátia Maria Rodrigues de Sousa  
3ª Secretária

de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, §3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 117/2022– COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, o Sr(a), DAVID VASCONCELOS BOSFORD, como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar V. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº 119/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e no art. 21, inciso I, §3º da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42/2019 do COMDICA; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 150/2022 da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI e da Decisão Administrativa da FUNCI, constantes no Processo nº P426535/2022 – FUNCI; CONSIDERANDO o afastamento, no período de 10/01/2023 a 09/02/2023, para fins de gozo de férias da Conselheira Tutelar MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, lotada no Conselho Tutelar II; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a partir do dia 10/01/2023 a 09/02/2023, o Sr(a), ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS, para ser empossado como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, §3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 119/2022– COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 10/01/2023 a 09/02/2023, o Sr(a), ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS, como Conselheiro(a) Tutelar

do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO COMDICA.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

#### ATO DA MESA Nº 006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	
31.90.11.00.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500.000,00
31.90.96.00.103	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
31.90.94.00.103	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	500.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.39.00.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	1.200.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33.90.33.00.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000,00
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
44.90.52.00.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
01031.0002.1583.0001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de dezembro de 2022. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Ana Paula Brandão da Silva Farias - 2º VICE-PRESIDENTE. Francisco Eudes Ferreira Bringle - 3º VICE-PRESIDENTE. Julierme Lima de Sena - 1º SECRETÁRIO. Guilherme de Figueiredo Sampaio - 2º SECRETÁRIO. Kátia Maria Rodrigues de Sousa - 3º SECRETÁRIA.**

\*\*\* \*\*